

DECRETO Nº 293/2010 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2729/2010, de 17/11/2010,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16/12/2009, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200171.106	Com/Est/Jogos Abertos do Paraná		
3.3.90.30	Material de Consumo	31865	4.500,00
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31865	20.500,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação total de dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200171.106	Conv/Est/Jogos Abertos do Paraná		
3.3.90.30	Material de Consumo	31143	4.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31143	20.500,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Em 17 de novembro de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete.